

PÁGINA DA EDUCAÇÃO

INFORMATIVO SEMANAL DA APP-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

APP-Sindicato: Av. Iguaçu, 880 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.230-020 - Fone: (41) 3026-9822 / Fax: (41) 3222-5261 | Site: www.appsindicato.org.br | Facebook: [@appsindicato](https://www.facebook.com/appsindicato) • Presidente: Walkiria Olegário Mazeto
Secretário de Comunicação: Daniel Nascimento Matoso | Secretária Executiva de Comunicação: Cláudia Gruber | Jornalistas: Fabiane Burmester (4305-PR), João Paulo Nunes Vieira (11792-PR), Luis Lomba (99667/92 - RJ) e Luiz Damasceno (MTb 14325). Diagramador: Rodrigo Romani (7756-PR) | Edição de vídeos: Luan P. R. de Souza.

Nº 1322

08 de fevereiro de 2023

Após audiência com a APP, Seed retira impactos da greve de 21 de junho na carreira, mas mantém desconto na folha

A APP-Sindicato recorreu à Justiça do Paraná em setembro passado para reverter o corte de ponto de 21 de junho e do 30 de agosto



Foto: APP-Sindicato

APP sempre na defesa pelos direitos da categoria. O Sindicato também debate com a Seed sobre o direito constitucional à greve e por uma mudança na lógica punitiva adotada pelo Estado.

Após duas horas de audiência de mediação na Justiça entre APP-Sindicato e Secretaria da Educação na segunda-feira, dia 6 de fevereiro, o governo aceitou transformar a “falta não justificada” da greve de 21/06/22 em “falta greve”. A mudança assegura que a paralisação não trará impactos futuros na carreira e na vida funcional, como na implantação de promoções e progressões.

Como a mediação ocorreu após o encerramento do ano letivo, impossibilitando a reposição do dia, não haverá devolução do desconto efetuado.

Já a paralisação do 30 de agosto continua em negociação. A ação judicial do Sindicato segue em tramitação e, em paralelo, a APP debaterá o tema em reunião com o secretário.

Direito à greve

A APP-Sindicato recorreu à Justiça do Paraná em setembro passado para reverter o corte de ponto.

*Direito à greve!
A greve é um
movimento
reivindicatório
assegurado nos
termos dos artigos 9º
e 37º da Constituição
Federal.*

Ambas as greves respeitaram todos os ritos legais; foram decididas em Assembleia Estadual da categoria e comunicadas ao governo no prazo necessário, tendo como mote a Data-Base.

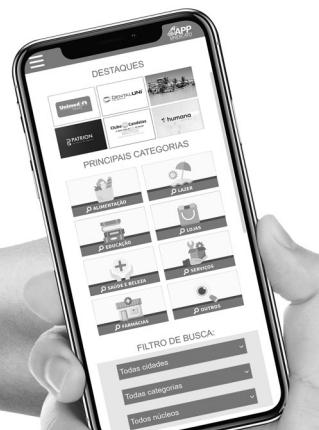
A greve do 30 de Agosto resultou em um processo de negociação que conquistou a implantação das promoções e progressões para educadores ainda em 2022.

Além de ilegal, a APP considera a punição injusta. Os profissionais da educação são a única categoria do funcionalismo duplamente penalizada: com o corte de ponto e com impactos na vida funcional. Estudantes também são prejudicados, uma vez que ficam sem a reposição das aulas por uma decisão política do governo.

O Sindicato também debate este tema com a Secretaria em defesa do direito constitucional à greve e por uma mudança na lógica punitiva adotada pelo Estado.

CONVÊNIOS APP-SINDICATO

De plano de saúde a comércios e serviços variados, sindicalizados(as) da APP têm acesso a inúmeros convênios de abrangência estadual e regional. Acesse nosso site e confira!



“Desafio Paraná” aprofunda plataformização e esvaziamento pedagógico na educação estadual

Os Dias Pedagógicos nas escolas estaduais foram marcados por velhas novas notícias. Entre elas, a consolidação de plataformas tecnológicas já utilizadas e a chegada de novos instrumentos de controle e pressão. O principal responde pelo nome de Desafio Paraná, que condiciona 30% da nota do trimestre à realização de tarefas online por parte dos estudantes.

A plataforma relega os professores ao papel de meros repassadores de tarefas, já que caberá a eles atribuírem às turmas os exercícios elaborados pela Seed.

Trata-se de mais um instrumento de padronização pedagógica que substitui a relação humana pela mediação tecnológica, distancia professores e estudantes, desrespeita a autonomia do profissional e ignora as particularidades de cada comunidade escolar.

A plataforma representa um aprofundamento da ingerência da Seed, que avança sobre o processo de avaliação dos estudantes, em franco contraste com a normatização do Conselho Estadual da Educação (Deliberação 07/99).

Resistir é preciso - O Sindicato orienta que cada escola se reúna para fazer o debate coletivo do uso dessas plataformas, exercendo a autonomia do planejamento pedagógico e do trabalho docente e, em especial, do processo de avaliação, conforme normatização da Deliberação 07/99. Em seguida, com a aprovação do Conselho Escolar, encaminhem a deliberação ao Núcleo Regional de Educação.



Receba notícias da APP no seu Whatsapp ou Telegram

Faça parte da
Rede APP e
fique sempre
informado(a)!
Acesse o QR code
ao lado para mais
informações:

